



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI  
RONDÔNIA RURAL SHOW - SEAGRI-RRS

Informação nº 131/2026/SEAGRI-RRS

Processo Nº: 0025.002394/2025-19

Assunto: **Análise da Qualificação Técnica- alusivo ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90695/2025 (69256013)**

## 1. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. Em atendimento ao Ofício 3057 (71105220) procedeu-se à análise técnica das propostas de preços constantes nos autos, com o objetivo de verificar a conformidade da documentação apresentada em face dos requisitos técnicos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (0058232185), instrumento integrante do edital.

1.2. A presente manifestação refere-se, especificamente, à avaliação da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa S A DE OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90695/2025/SUPEL/RO, cujo objeto consiste no registro de preços para a locação de contêineres marítimos modulares adaptados para uso como banheiros sanitários.

## 2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

### 2.1. ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2.1.1. Verifica-se a apresentação do Alvará Sanitário nº 184/2026, emitido pela Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, em nome de Ricardo Soares de Oliveira – nome fantasia Ricardo Auto Fossa, com validade até 31/12/2026, contemplando como atividade principal “atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes”, conforme documento constante à . Constatou-se que o referido documento encontra-se vigente, regularmente expedido por autoridade competente e compatível com o objeto da contratação, na medida em que abrange atividades diretamente relacionadas à coleta e manejo de efluentes sanitários, atendendo, portanto, às exigências sanitárias mínimas para execução dos serviços pretendidos, não sendo identificadas inconsistências formais ou materiais que comprometam sua validade ou aderência ao Termo de Referência.

### 2.2. LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

2.2.1. Consta-se a apresentação da Licença de Operação nº 67205114, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com validade até 14/07/2027, conforme documento acostado aos autos , a qual autoriza a atividade de “Sistema de Tratamento de Esgoto – ETE – oriundo de esgoto urbano”, vinculada ao mesmo titular da licitante. Verifica-se que a licença encontra-se válida, regularmente emitida e contempla atividade diretamente relacionada ao objeto lícitado, sobretudo no que se refere à destinação final de efluentes sanitários, estando em consonância com as disposições da Lei Estadual nº 3.686/2015 e demais normativas ambientais aplicáveis, evidenciando a regularidade ambiental da operação pretendida.

### 2.3. LICENCIAMENTO PARA GESTÃO DE RESÍDUOS (TRANSPORTE E DESTINAÇÃO)

2.4. No tocante à comprovação da aptidão para transporte e destinação de resíduos provenientes de fossas sépticas, verifica-se a apresentação de Autorização Ambiental para Transporte Intermunicipal nº 2025YGF7YT68, emitida pela SEDAM, com validade até 02/06/2026, conforme , a qual autoriza expressamente a coleta e transporte de resíduos e efluentes sanitários oriundos de fossas, incluindo detalhamento da frota utilizada, rotas e características dos resíduos transportados. Adicionalmente, observa-se a apresentação de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do caminhão tanque (placa ACT2178), compatível com a atividade de transporte de efluentes, conforme , bem como contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de dejetos sanitários , evidenciando a operacionalização do serviço. Tais documentos, analisados em conjunto, demonstram a regularidade da cadeia operacional de coleta e transporte, atendendo às exigências normativas ambientais e técnicas aplicáveis.

### 2.5. DOCUMENTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ANUÊNCIA (ETE)

2.5.1. Verifica-se a apresentação de documento de anuência emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cacoal, autorizando a empresa S A Oliveira Indústria Comércio e Serviço Ltda a realizar o despejo de resíduos de esgoto sanitário doméstico na estação de tratamento de esgoto daquele município, conforme documento . O referido documento possui validade até 31/12/2026 e estabelece condições operacionais para recebimento dos efluentes, estando em conformidade com o Ato Normativo nº 06/2016. Contudo, sob análise técnica, observa-se que a anuência foi emitida em favor de pessoa jurídica diversa da licitante analisada, o que pode comprometer o atendimento integral da exigência prevista no Termo de Referência, uma vez que não há comprovação inequívoca de vínculo jurídico direto entre a licitante e a empresa autorizada a realizar o tratamento dos resíduos, configurando potencial fragilidade documental quanto à destinação final dos efluentes.

### 2.6. REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CREA/CAU)

2.7. Verifica-se a apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-RO, em nome da empresa S A de Oliveira Indústria Comércio e Serviço Ltda, sob nº 000080449, com validade até 31/03/2027, a qual comprova a regular inscrição da pessoa jurídica no referido conselho profissional, conforme , estando vinculada como responsável técnico o engenheiro civil Bruno Gilio da Silva, devidamente registrado sob nº 7353D-RO, conforme certidão de pessoa física também apresentada . Observa-se que a empresa possui atribuições compatíveis com o objeto da contratação, incluindo atividades de engenharia e locação de estruturas temporárias, atendendo integralmente ao disposto no item 17.3, alínea “e” do Termo de Referência, bem como ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à habilitação técnico-profissional.

### 2.8. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT)

2.8.1. Consta-se a apresentação de Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado – CAT nº 000024460, emitida pelo CREA-RO em nome do profissional Bruno Gilio da Silva, vinculada à empresa licitante, conforme , acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado , no qual se comprova a execução de serviços de locação de banheiros modulares tipo contêiner, incluindo instalações hidrossanitárias, elétricas e estrutura metálica, no âmbito da Rondônia Rural Show Internacional. Observa-se que o objeto descrito no atestado apresenta plena compatibilidade técnica com o objeto da presente licitação, tanto em características quanto em finalidade e complexidade, evidenciando experiência anterior na execução de serviços análogos. Ressalta-se, ainda, que a CAT apresentada possui registro regular junto ao conselho profissional, conferindo validade técnica e jurídica ao documento, atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no item 17.3, alínea “f” do Termo de Referência.

### 2.9. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ANÁLISE COMPLEMENTAR)

2.9.1. Em análise complementar ao atestado apresentado, verifica-se que o documento demonstra a execução de serviços de locação, instalação e manutenção de banheiros modulares em eventos de grande porte, com detalhamento técnico das estruturas, incluindo dimensões, materiais empregados, sistemas hidrossanitários, elétricos e de climatização, conforme descrito no documento . Observa-se que o atestado contempla quantitativos expressivos e compatíveis com o

objeto licitado, incluindo a execução de múltiplas unidades em regime diário, evidenciando capacidade operacional da empresa. Ademais, o referido documento encontra-se devidamente vinculado à CAT registrada no CREA, conferindo-lhe autenticidade e validade técnica, não sendo identificadas restrições que comprometam sua aceitação, razão pela qual se conclui pelo atendimento integral deste requisito.

#### 2.10. CATÁLOGO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

2.11. Verifica-se a apresentação de catálogo técnico emitido pela própria licitante, contendo descrição detalhada dos banheiros modulares tipo contêiner, conforme documento, no qual se identificam informações técnicas relevantes acerca das características construtivas, dimensões, materiais empregados, sistemas hidrossanitários, elétricos e de climatização, bem como elementos de conforto, acessibilidade e higiene. Constatou-se que os módulos possuem dimensões aproximadas de 6,00 m x 2,43 m x 2,50 m, com estrutura em aço, revestimentos internos adequados, piso antiderrapante, sistemas de ventilação por exaustores, climatização por ar-condicionado, iluminação em LED e sistema hidráulico conforme normas técnicas aplicáveis, incluindo referência à ABNT NBR 5626 (instalações prediais de água fria). Ademais, observa-se a previsão de unidades adaptadas para pessoas com deficiência, em conformidade com a ABNT NBR 9050, contemplando barras de apoio e área de manobra, evidenciando atendimento aos requisitos de acessibilidade. O catálogo também apresenta detalhamento de capacidade operacional, incluindo reservatórios de água com capacidade total de até 4.000 litros por módulo e especificação de cabines sanitárias, mictórios, cubas e acessórios. Diante disso, conclui-se que o documento atende à finalidade de demonstrar, de forma objetiva e rastreável, a conformidade técnica da solução ofertada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, permitindo adequada análise comparativa e evidenciando aderência aos parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade exigidos pela Administração.

#### 2.12. LAUDO DE HABITABILIDADE

2.13. Verifica-se a apresentação de Laudos Técnicos de Habitabilidade referentes aos banheiros modulares (feminino, masculino e PCD), todos emitidos por profissional legalmente habilitado, engenheiro civil Bruno Gilio da Silva, com indicação de registro no CREA, conforme documentos, e. Os laudos descrevem de forma detalhada as condições estruturais, sistemas hidrossanitários, ventilação, iluminação, acessibilidade (inclusive atendimento à NBR 9050 no modelo PCD), além de atestarem a integridade estrutural, ausência de patologias e adequação ao uso em eventos temporários. Constatou-se, ainda, a presença de informações técnicas quanto à capacidade de uso, materiais empregados e sistemas de esgotamento sanitário, evidenciando conformidade com os requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos no Termo de Referência. Dessa forma, conclui-se pelo atendimento do requisito relativo à apresentação de Laudo de Habitabilidade, nos termos exigidos.

#### 2.14. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

2.15. Constata-se a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART nº 2320258500368325 e nº 2320258500368324, emitidas pelo CREA-RO, conforme e, vinculadas ao profissional responsável técnico Bruno Gilio da Silva, contemplando atividades de elaboração de projetos arquitetônicos, instalações elétricas, hidrossanitárias e laudos estruturais de edificações provisórias. Observa-se que as ARTs estão devidamente registradas, com identificação do contratante, local da obra e descrição dos serviços, estando compatíveis com o objeto da licitação, especialmente no que se refere à concepção e avaliação técnica dos banheiros modulares. Dessa forma, resta comprovada a responsabilidade técnica sobre os serviços e documentos apresentados, atendendo ao requisito de regularidade técnica-profissional.

#### 3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, esta unidade técnica manifesta-se no sentido de que a documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa S A DE OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (71105190):

I - Comprova a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, especialmente no que se refere à locação de contêiner modular adaptado para banheiro sanitário, por meio de atestados devidamente registrados e vinculados à Certidão de Acervo Técnico – CAT, evidenciando experiência prévia em eventos de natureza similar;

II - Apresenta comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional adequada, mediante registro regular no CREA, vinculação de responsável técnico habilitado, ARTs compatíveis com o objeto e laudos técnicos que atestam as condições de habitabilidade, segurança, salubridade e funcionalidade das estruturas ofertadas;

III - Apresenta, ainda, catálogo técnico detalhado dos banheiros, bem como licenças e autorizações pertinentes à execução dos serviços, evidenciando conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e aderência às normas técnicas aplicáveis.

3.2. Assim, conclui-se pela conformidade técnica da documentação apresentada, opinando esta equipe técnica pela HABILITAÇÃO técnica da licitante no certame, por atendimento integral aos requisitos exigidos.

3.3. Encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e demais providências cabíveis.

#### ALEX FERNANDES ROSÁRIO

Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO  
Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico  
Portaria nº 87 de 26 de março de 2026

#### ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO

Comissão Organizadora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional  
Portaria nº 87 de 26 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 10/04/2026, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Chefe de Unidade**, em 10/04/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71105610** e o código CRC **4F0C500C**.